

ENVELOPE 5 - PROPOSTA COMERCIAL

AXAL CONSULTORIA E PROJETOS Ltda.

ANEXO XIII - PROPOSTA COMERCIAL, COM CARTA DE APRESENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 14301/2024

OBJETO: "Contratação de Elaboração de Projeto de Arquitetura, e Complementares para ampliação da unidade SENAC CAMPINAS".

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: AXAL CONSULTORIA E PROJETOS Ltda/

CNPJ: 09.009.054/0001-92

Endereço: Av. Paulista, 2644 cj. 114 , São Paulo SP.
t. 11 2528 4782
email: contato@baseurbana.arq.br

Apresentamos proposta comercial e cronograma para desenvolvimento de Projeto de Arquitetura, Gerenciamento, Coordenação e Compatibilização de todos os Projetos Complementares para a unidade do SENAC CAMPINAS, de acordo com os prazos e as especificações constantes do Edital.

CONCORRÊNCIA Nº 14301/2024

São Paulo, 02 de julho de 2024


Catherine Otondo
RG: nº 4.811.829-1 SSP/SP
CPF/MF: 128.216.348-54
Cargo: Sócia Fundadora
Função: Coordenadora Geral

AXAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ: 09.009.054/0001-92
CATHERINE OTONDO
CAU M.º A22112-0

PROPOSTA COMERCIAL

1. OBJETO

Elaboração de Projeto de Arquitetura, Gerenciamento, Coordenação e Compatibilização de todos os seus Projetos Complementares para a Ampliação da unidade SENAC CAMPINAS.

2. ESCOPO

O Projeto Executivo de Arquitetura, o Gerenciamento dos Projetos Complementares e Consultorias Técnicas, assim como sua Compatibilização serão desenvolvidos em um terreno de 11.262,66 m², compreendendo área total mínima estimada de projeto de 13.918,14m², sendo 8.359,13 m² de área coberta, e 5.559,01 m² de área descoberta.

O Projeto de Arquitetura será dividido em 05 fases, a saber:

- Estudo Preliminar;
- Anteprojeto;
- Projeto Legal;
- Projeto Básico;
- Projeto Executivo e Memorial Descritivo.

3. ESTUDO PRELIMINAR

Constitui a configuração inicial da solução arquitetônica proposta (PARTIDO ARQUITETÔNICO), elaborada a partir do Programa de Necessidades fornecido pelo SENAC e da análise e avaliação de todas as informações necessárias, a saber: Informações Legais sobre o Terreno, Levantamento Cadastral e Planialtimétrico (fornecido em sistema informatizado - AutoCAD), Dados Climáticos e Ambientais, Levantamento da Legislação Arquitetônica e Urbanística vigente e Estudo de Viabilidade.

Os produtos desta fase são:

- Conceituação do Partido Arquitetônico;
- Definição de acessos e fluxograma;
- Estudo de volumetria;
- Planta de implantação, em escala conveniente;
- Plantas de todos os pavimentos, em escala conveniente;
- Cortes esquemáticos, em número e escala convenientes para a compreensão do projeto;
- Croquis e perspectivas, em número e escalas convenientes.

4. ANTEPROJETO

O Anteprojeto é o resultado final da solução arquitetônica proposta, desenvolvido a partir das considerações levantadas na aprovação, por parte do SENAC, do Estudo Preliminar.

Os produtos desta fase são:

- Planta de implantação, em escala conveniente;
- Plantas de arquitetura de todos os pavimentos, em escala conveniente;
- Plantas de layout interno de todos os pavimentos, em escala conveniente;
- Planta de cobertura, em escala conveniente;
- Cortes em número e escala convenientes para a compreensão do projeto;

- Elevações de todas as fachadas em escala conveniente;
- Definição preliminar de acabamentos;
- Detalhes construtivos, conforme a necessidade, em escala conveniente;

O Anteprojeto levará em conta os aspectos Tecnológicos (sistemas construtivos e características dos materiais), de Conforto Ambiental e Eficiência Energética e Econômicos (relação entre custo, benefício e durabilidade). Esta fase fornecerá o conjunto de informações técnicas do Projeto Arquitetônico necessário para o início dos Projetos Complementares e Consultorias Técnicas.

A partir da aprovação desta etapa, o Arquiteto realizará uma reunião de apresentação do projeto, junto com a equipe do SENAC e com os profissionais responsáveis pelos Projetos Complementares e Consultorias, para que se dê início a estes trabalhos.

5. PROJETO LEGAL

O Arquiteto será responsável pelo desenvolvimento do Projeto Legal e pelo acompanhamento de seu processo de análise junto à Prefeitura do Município até a sua aprovação.

Esta etapa será iniciada após a aprovação, por parte do SENAC, do Anteprojeto. Atenderá todas as requisições solicitadas pela Prefeitura do Município e demais órgãos técnicos, conforme necessário.

6. PROJETO BÁSICO

Desenvolvimento mais aprofundado do Anteprojeto, incorporando e compatibilizando os Projetos Complementares em fase de prédimensionamento. Trata-se da configuração física definitiva e precisa do empreendimento, contendo as soluções técnicas construtivas já amadurecidas.

Os produtos desta fase são:

- Planta de implantação, em escala conveniente;
- Plantas de arquitetura de todos os pavimentos, em escala 1:50;
- Plantas de layout interno de todos os pavimentos, em escala 1:50;
- Planta de cobertura, em escala 1:50;
- Cortes, em escala 1:50;
- Elevações de todas as fachadas em escala conveniente, com indicação de elementos de fachada;
- Mapa de esquadrias, em escala conveniente;
- Ampliação de áreas molhadas e ambientes específicos, em escala 1:25;
- Plantas de forro de todos os pavimentos, em escala 1:50;
- Indicação dos acabamentos.

7. PROJETO EXECUTIVO E MEMORIAL DESCRITIVO

Detalhamento final do projeto, composto pelo conjunto de todos os documentos necessários para a precisa execução técnica do empreendimento, incorporadas as versões finais dos Projetos Complementares.

São produtos desta fase:

- Índice de folhas entregues, contendo nomenclatura e descrição, atualizado a cada revisão.
- Planta de implantação em escala conveniente;
- Planta da área externa, com indicação de mobiliário externo, em escala conveniente;
- Plantas de arquitetura de todos os pavimentos, em escala 1:50;

- Plantas de layout interno de todos os pavimentos, em escala 1:50, contendo especificação do mobiliário, de acordo com as normas de ergonomia e o padrão SENAC;
- Planta de cobertura, em escala 1:50;
- Cortes, em escala 1:50;
- Elevações de todas as fachadas, em escala conveniente (1:50 ou 1:100), com indicação de elementos de fachada;
- Mapa de esquadrias, em escala conveniente;
- Ampliação de áreas molhadas e laboratórios com as suas respectivas elevações, em escala 1:25;
- Plantas de forro de todos os pavimentos, em escala 1:50;
- Detalhamento Construtivo, em escala conveniente (inclusive Marcenaria).
- Planta de calçadas, em escala apropriada.
- Memorial Descritivo, contendo todas as especificações de projeto e demais informações que se façam necessárias, lista de materiais fornecedores (mínimo de 2 (dois)) sugeridos. A indicação de Marca/Fornecedor Único deverá ser justificada.
- Maquete eletrônica – número de imagens suficientes para a boa compreensão do projeto.

Caso seja contratada pelo SENAC a execução de Maquete Física, o Arquiteto será responsável pela coordenação desse serviço, fornecendo as informações necessárias para sua execução.

8. PROJETOS COMPLEMENTARES:

Os Projetos de Todas as Especialidade Complementares serão divididos em 05 fases a saber:

- Estudo Preliminar;
- Anteprojeto;
- Projeto Legal;
- Projeto Básico;
- Projeto Executivo e Memorial Descritivo e Planilha de Quantidades.

9. Atividades Complementares - Acompanhamento Técnico

Visitas técnicas à obra poderão ser realizadas através de agendamento prévio e por solicitação do SENAC. Serão cobradas separadamente, de acordo com o número de horas técnicas envolvidas.

10. HONORÁRIOS

10.1 Honorários de Projeto de Arquitetura e Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos Complementares.

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços correspondentes ao OBJETO desta proposta e detalhados em seu ESCOPO, de acordo com os prazos e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, pelo valor de R\$: 2.674.097,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e noventa e sete reais), incluindo todos os encargos sociais, operacionais e tributos devidos.

Os honorários referentes ao desenvolvimento do Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares propostos são calculados adotando-se os seguintes valores: área estimada construída coberta $A_c = 8.359,13 \text{ m}^2$ e respectivo valor de projeto por m^2 de R\$ 280,00/ m^2 ; acrescidos de área estimada construída descoberta $A_d = 5.559,01 \text{ m}^2$ ao valor de projeto de R\$:60,00/ m^2 . Esses valores serão a base de cálculo para reajustes de honorários decorrentes de eventuais alterações de área necessárias para ajuste do Programa Arquitetônico, que deverão ser aprovadas pelo SENAC.

Os honorários serão divididos de acordo com as etapas de projeto e recebidos após a sua aprovação

por parte do SENAC, conforme segue:

- Estudo Preliminar:10%;
- Anteprojeto: 20%;
- Projeto Legal :..... 10%
Sendo divididos da seguinte forma:
Abertura do processo de aprovação junto à Prefeitura do Município:.....5%
Aprovação do Projeto Legal:5%;
- Projeto Básico :.....20%;
- Projeto Executivo e Memorial Descritivo:.....20%,

Após aprovação pelo SENAC do valor total do contrato;

- Entrega final do Projeto Executivo e Complementares Compatibilizados: ..20%.

10.2 Honorários referentes a Acompanhamento Técnico

Visitas técnicas a obras serão cobradas segundo a tabela abaixo:

PROFISSIONAL	VALOR DA HORA TECNICA
Arquiteto Diretor	R\$: 500,00
Arqueto Coordenador de projeto	R\$: 300,00
Arqueto Senior	R\$: 150,00
Arquiteto Junior	R\$: 100,00

Despesas de transporte e estadia serão reembolsadas pelo SENAC, mediante sua aprovação prévia e conforme tabela padrão do próprio SENAC.

10.3 Honorários referentes a solicitações de Alterações de Projeto, solicitadas pelo SENAC, após etapa aprovada.

Alterações de projeto solicitadas pelo SENAC após etapa aprovada serão cobradas por m² de área projetada alterada, ficando estipulados os valores conforme item 9.1.

Revisões decorrentes de falhas projetuais serão efetuadas sem cobrança adicional.

11. PRAZOS

O prazo para o desenvolvimento integral do Projeto de Arquitetura e dos Projetos Complementares será de 180 dias (cento e oitenta dias), contados a partir da assinatura do Contrato.

As entregas parciais do projeto de Arquitetura seguirão o Cronograma, em anexo.

Os prazos referentes a cada entrega de etapa serão contados a partir da aprovação formal, pelo SENAC, da etapa anterior.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

Todas as etapas deverão ser aprovadas pelo SENAC. Somente depois da aprovação da etapa anterior, uma nova etapa se iniciará.

O projeto será entregue nos formatos digitais (nativo original, IFC e PDF) também impresso e dobrado, em cada fase de entrega. Na fase do Projeto Executivo, deverão ser entregues também os arquivos dwg e CTBs respectivos.

Os Projetos Complementares poderão ser compostos por:
Terraplenagem, Fundações, Estruturas; Alvenaria, Acústica, Esquadrias,
Impermeabilização; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Instalações
Elétricas; Iluminação Cênica; Condicionamento de Ar, Ventilação e Exaustão Mecânica;
Luminotécnica; Telefonia, Lógica, Áudio e Vídeo e Multimídia; Automação Predial;
Detecção e Combate a Incêndio; Segurança Predial e Controle de Fluxos
(veículos, pessoas e equipamentos), Proteção contra Descargas
Atmosféricas; Acessibilidade; Comunicação Visual e Tátil, Paisagismo e
Irrigação; Drenagem; Pavimentação; Equipamentos Mecânicos
(transporte vertical); Cozinha Industrial e Câmaras Frigoríficas, Levantamento de Quantidades e
Orçamento-base, com todas as composições mde preços curva ABC de insumos, entre outros
que se fizerem necessários.

Fazem parte das Consultorias Técnicas as disciplinas de: Conforto
Ambiental (térmico, lumínico e acústico), Eficiência Energética e outras
que se fizerem necessárias.

Taxas e emolumentos para aprovação de Projetos Legais serão pagos
pelo SENAC.

Declaramos que a validade da presente proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

São Paulo, 02 de julho, 2024


Catherine Otondo
RG: nº 4.811.829-1 SSP/SP
CPF/MF: 128.216.348-54
Cargo: Sócia Fundadora
Função: Coordenadora Geral

AXA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ: 09.009.054/0001-92
CATHERINE OTONDO
CAU M.º A22112-0



ANEXO XII CRONOGRAMA GERAL DE PROJETO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES																									
obra:	SENAC CAMPINAS												data:	01/07/2024											
local:	Rua Rui Abadio Rodrigues, 515 e Rua Doutor Armando Rocha Brito Júnior, 121, Chácara Santo Antonio												empresa:	AXAL CONSULTORIA E PROJETOS Ltda.											
	CAMPINAS, SP													ARO. CATHERINE OTONDO											
FASES DE PROJETO		MÊS				MÊS				MÊS				MÊS				MÊS				MÊS			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1	ESTUDO PRELIMINAR																								
	Revisão SENAC																								
2	ANTEPROJETO																								
	PROJETO LEGAL (preparo de documentos e entrada do processo junto à Prefeitura do Município)																								
3	Revisão SENAC																								
4	PROJETO BÁSICO																								
	Revisão SENAC																								
5	PROJETO EXECUTIVO E MEMORIAL DESCRITIVO																								
6	COORDENAÇÃO DE PROJETOS COMPLEM.																								
	Aprovação final SENAC																								

São Paulo, 02 de julho, 2024.


 CATHERINE OTONDO
 RG: Nº 4.811.829-1 SSP/SP
 CPF/MF: 128.216.348-54
 CARGO: SÓCIA FUNDADORA
 FUNÇÃO: COORDENADORA GERAL

AXAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
 CNPJ: 09.009.054/0001-92
 CATHERINE OTONDO
 CAU N.º A22112-0

AXAL CONSULTORIA E PROJETOS Ltda.

ANEXO XIII - PROPOSTA COMERCIAL, COM CARTA DE APRESENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 14301/2024

OBJETO: "Contratação de Elaboração de Projeto de Arquitetura, e Complementares para ampliação da unidade SENAC CAMPINAS".

TERMO DE ENCERRAMENTO

A empresa AXAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 09.009.054/0001-92, com sede na Av. paulista, 2644, cj 114, CEP 01310-934, São Paulo, Telefone: (11) 2528-4782, por intermédio de sua representante legal, a arquiteta Catherine Otondo portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.811.829-1 SSP/SP e do CPF nº 128.216.348-54, DECLARA que o número de folhas contidas nesta pasta, numeradas e rubricadas, somam um total de 09 páginas.

São Paulo, 02 de julho de 2024

AXAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ: 09.009.054/0001-92
CATHERINE OTONDO
CAU M.º A22112-0


Catherine Otondo
RG: nº 4.811.829-1 SSP/SP
CPF/MF: 128.216.348-54
Cargo: Sócia Fundadora
Função: Coordenadora Geral